Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº.84 DE 1.990

Dispõe sobre reajuste de remuneração dos Vereadores a partir de 1º de março de 1.990, com base na Certidão ' SG. Nº.292/90.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe a Resolução' 03 de 28 de março de 1.983 e a 05 de 27 de julho de 1.983:

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando a Certidão SG. 292/90, expedida em 04 de ' abril de 1.990, pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo,' reajustando os subsídios dos Deputados Estaduais a partir de 1º de março de 1.990, no percentual de 72,78 (setenta e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) o que equivale a um subsídio de ' Cr$292.324,54 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e ' quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

DETERMINA

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de março de 1.990, a remuneração dos Vereadores reajustadas sobre a remuneração de fevereiro' em 10%(deis por cento) em que a igual título for atribuido no mesmo' período ao DEputado Estadual, observadas as disposições do parágrafo 2º do Ato 81/90 e ficando a mesma assim distribuida:

Parte Fixa..... Cr$. 9.411,71
Parte Variável..... Cr$.14.117,58
Total..... Cr$.23.529,29

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste' Ato, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.990, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de abril de 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário